



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL/GP nº 08/2020

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o VETO TOTAL por mim aposto ao Projeto de Lei n.º 265/2020, de iniciativa da Nobre Vereadora Silene Silvana Carvalini, conforme Autógrafo n.º 239/2020, que denomina "Rua Eduardo Fakiani Macatti" o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Veneza, que especifica.

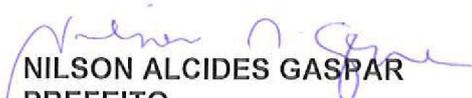
Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam a autora nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, referido logradouro já foi denominado pela Lei n.º 7.426, de 24 de setembro de 2020, de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk, cópia anexa.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que a Autora da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação a outro logradouro, o que desde já se sugere a Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 265/2020, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R
EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2857/2020
14/12/2020 - 09:10
VET 1/2020

Ofício nº 495/2020/DEXP

Indaiatuba, 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 239/2020, do Projeto de Lei nº 265/2020, que “Denomina “Rua Eduardo Fakiani Macatti” o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Veneza, que especifica.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 7 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

10 DEZ 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Proj. de Lei nº
Autógrafo
Lei nº
O.M.
Proc. Adm. nº

AUTÓGRAFO Nº 239/2020

PROJETO DE LEI Nº 265/2020

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Denomina “Rua Eduardo Fakiani Macatti” o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Veneza, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 7 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

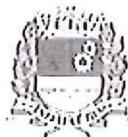
Art. 1º A atual Rua Projetada 12 do Loteamento Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Rua Eduardo Fakiani Macatti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de dezembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.426, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Denomina “Rua Virgilio Brollo” o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Veneza, que especifica.

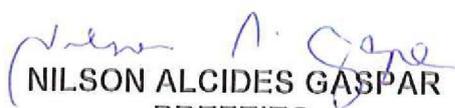
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Doze (doze) do Jardim Residencial Veneza, passa a denominar-se Rua Virgilio Brollo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 24 de setembro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO